

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.612/2013**

Acata parcialmente o recurso impetrado pelo I.E.J.K. Instituto Educacional John Knox, contra a decisão exarada no Parecer CEE nº. 3.939/2013, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.995/2013 (Processo CEE nº. 238/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 13-11-2013,

RESOLVE:

Art. 1º Acatar parcialmente o recurso impetrado pelo I.E.J.K. Instituto Educacional John Knox, situado na Rua Edison Pompermayer, nº. 11, Pavimento 01, Bairro Manoel Plaza, município da Serra, ES, mantido pelo I.E.J.K. Instituto Educacional John Knox EIRELI, CNPJ nº. 02.290.052/0002-56, contra a decisão exarada no Parecer CEE nº. 3.939/2013.

Art. 2º Autorizar a organização curricular reformulada com os formatos “A” e “B” propostos pela instituição do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, conforme quadro anexo a esta Resolução.

Art. 3º Não autorizar a oferta do Formato “C” na organização curricular do curso supracitado no artigo 2º.

Art. 4º Determinar o integral e imediato cumprimento do disposto no artigo 130 da Resolução CEE nº. 1.286/2006, que limita o máximo de reprovação em duas disciplinas ou componentes curriculares para que o estudante possa ser matriculado em etapa, módulo, ano ou série subsequente. No prazo de 30 (trinta) dias da publicação da Resolução a supervisão da SRE Carapina deverá verificar *in loco* a observância deste dispositivo, sendo que seu descumprimento implicará na imediata anulação da autorização para a oferta do curso.

Art. 5º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Mecânica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, no turno matutino, por um período de 03 (três) anos, a partir de fevereiro de 2014, no I.E.J.K. Instituto Educacional John Knox, situado na Rua Edison Pompermayer, nº. 11, Pavimento 01, Bairro Manoel Plaza, município da Serra, ES, mantido pelo I.E.J.K. Instituto Educacional John Knox EIRELI, CNPJ nº. 02.290.052/0002-56.

Vitória, 11 de dezembro de 2013.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 11 de dezembro de 2013.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação